



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### *“Dispõe sobre Ratificação de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como os demais diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, corroborado pelo parecer de regularidade do Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER**, fundamentado no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o certame licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº **DL-018/2021-SELIC-PMM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS**.

**Art. 2º - RATIFICAR**, conforme prevê o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, que **DISPENSOU** o certame em favor de:

§ 1º - **S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO EIRELI**, CNPJ 37.243.114/0001-72, cuja proposta, no valor de R\$ 1.769.840,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), referentes aos itens: 6,13,19, foi o menor preço aferido e compatível com o praticado no mercado, mostrando-se vantajosa para a Administração.

§ 2º - **CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTITVEL LTDA**, CNPJ 29.271.164/0001-35, cuja proposta, no valor de R\$ 2.020.901,00 (Dois Milhões, Vinte Mil, Novecentos e Um Reais), referentes aos itens: 1-5, 7-9, 11,12, 14-18, 20-24, foi o menor preço aferido e compatível com o praticado no mercado, mostrando-se vantajosa para a Administração.

§ 3º - **JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, CNPJ 33.146.239/0001-23, cuja proposta, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil), referente ao item: 10, foi o menor preço aferido e compatível com o praticado no mercado, mostrando-se vantajosa para a Administração.

**Art. 3º** - Encaminhar os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para tomar as providências cabíveis concernentes ao cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**Art. 4º** - Pelo presente autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

**Art. 5º** - Este Termo de Ratificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.6º** - Dê-se Ciência. Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**





PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Gabinete do  
Prefeito



*Prefeito Municipal de Melgaço*

Registrado e publicado na data supra nos termos  
do Caput do art. 89, da Lei Orgânica Municipal

Secretaria Municipal de Administração  
em 01 de outubro de 2021.

**FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0001/2021

